



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45 Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA INTERNA Nº 93/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Antônio Miguel Bianco Teles	Professor	30/11/2020 à 30/01/2021	Licença Saúde
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	Técnica em Enfermagem	26/11/2020 à 26/12/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 02 dezembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

Prefeito Municipal**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 01/2020 – CMDCA****RESOLUÇÃO 01/2020 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-Araputanga, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga:

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 1.349/2019, que dispõe sobre a criação do CMDCA e Fundo da Criança e Adolescente;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA-Araputanga, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – Araputanga, no exercício de 2021;

Considerando que o CMDCA – Araputanga, por meio do edital 001/2020 publicado em 26/11/2020 estabeleceu procedimentos para realização do processo de análise e seleção de projetos que poderiam ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga;

Considerando que as entidades devidamente registradas no CMDCA – Araputanga, respeitando os prazos e normas definidas no edital 01/2020, apresentaram seus projetos;

Considerando que de acordo com o artigo 8º do edital 001/2020, os valores a serem repassados poderão contemplar os custos totais ou parciais dos projetos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar o resultado da deliberação a respeito do repasse de valores para as seguintes entidades/projetos:

APAE-ARA

OBJETO A SER FINANCIADO: Contratação de um(a) psicólogo(a) e um(a) monitor(a) para o ano letivo de 2021.

VALOR REQUERIDO: R\$ 37.961,07

PARECER: Favorável ao repasse total do valor requerido.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ 37.961,07

ABRIGO FLOR DE ACÁCIA

OBJETO A SER FINANCIADO: Contratação de um(a) psicólogo(a) para o ano de 2021 e contratação de um(a) profissional em Pedagogia para o ano de 2021.

VALOR REQUERIDO: R\$ 60.000,00

PARECER: Favorável ao repasse total do valor requerido.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ 60.000,00

APADA

OBJETO A SER FINANCIADO: Aquisição de passagens aéreas, alimentação, uniformes e hospedagem para atletas.

VALOR REQUERIDO: R\$ 30.000,00

PARECER: Favorável ao repasse total do valor requerido.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ R\$ 30.000,00

ASCA

OBJETO A SER FINANCIADO: Aquisição de passagens terrestres, hospedagem e alimentação de atletas, fretes para localidades onde haverá atividades e aquisição de uniformes.

VALOR REQUERIDO: R\$ 16.000,00

PARECER: Favorável ao repasse total do valor requerido.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ 16.000,00

Artigo 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da execução dos recursos anualmente, com data a ser definida pelo CMDCA. A prestação de contas deverá ser feita de acordo os trâmites determinados para o setor público.

Araputanga/MT, 02 de dezembro de 2020.

NELSON RAMOS DE ANDRADE

Presidente do CMDCA de Araputanga/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 93/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Antônio Miguel Bianco Teles	Professor	30/11/2020 à 30/01/2021	Licença Saúde
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	Técnica em Enfermagem	26/11/2020 à 26/12/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 02 dezembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 -
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, através da Comissão Permanente de Licitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem informar que houve retificação no item 071.013.009 cuja descrição era bolo de mandioca, embalagem em alumínio de 300 gr, com informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade para a descrição correta do item bolo de fubá, embalagem plástica de 250 gr, com informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade, da Chamada Pública n.º. 001/2020.

Informa que as demais cláusulas do edital não foram alteradas, sendo desde já ratificadas e que demais informações sobre o referido certame acham-se disponíveis nos autos do processo.

Araputanga/MT, 02 de dezembro de 2020.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações